

Protecionismo, mercado internacional e adequações das empresas na suinocultura brasileira¹

Aloysio Marthins de Araújo Junior²
Dirceu João Duarte Talamini³
Herlon Fernandes⁴

Resumo – O comércio internacional brasileiro nos seus diversos setores, em especial a agricultura, é constantemente atingido por barreiras impostas por outros países, seja na forma de barreiras tarifárias ou de barreiras técnicas, muitas vezes de forma não justificada. Os desafios para a exportação de carne suína são constantes, principalmente para destinos como a União Europeia e mercados asiáticos, cada um com sua particularidade nas restrições para a importação. As barreiras protecionistas citadas pelas empresas exportadoras identificaram os itens ligados ao bem-estar animal e a questões sanitárias, resíduos e *food safety*. Com o consumo per capita no Brasil menor que 14 kg por ano, o mercado internacional torna-se item importante para a suinocultura, que possui a Rússia como grande destino das exportações, o que torna o setor extremamente dependente das compras desse país. Assim a diversificação de mercados é fundamental para que o setor não seja alvo das crises de demanda da Rússia.

Palavras-chave: agronegócio, exportação, protecionismo, suinocultura.

Protectionism, international trade, and improvements in Brazil's swine culture industry

Abstract – Foreign trade from Brazil, in its many areas, and especially agriculture, is constantly facing trade barriers imposed by other countries, either duty barriers or technical ones, often unjustified. The challenges for swine meat export are constant, mainly with export destinations such as the European Union and Asian markets, each one posing its own idiosyncrasies with regards to import restrictions. Protectionist barriers most mentioned by exporter companies include items related to animal wellbeing, sanitary questions, residues, and food safety. With Brazil's yearly per capita use of swine meat below 14 kg, the international market plays an important role for the Brazilian swine meat production, which finds Russia as its largest export destination, thus making the business ex-

¹ Original recebido em 28/7/2010 e aprovado em 2/8/2010.

² Geógrafo, Professor da Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: aloysio@ced.ufsc.br

³ Ph.D. pela University of Oxford, Pesquisador e Chefe-Geral da Embrapa Suínos e Aves. E-mail: talamini@cnpsa.embrapa.br

⁴ Bacharel em Administração e Economia, Mestrando em Geografia. E-mail: herlonessag@yahoo.com.br

tremely dependent of that country's purchasing. The diversification of export destinations is therefore crucial for the business to avoid being a target of Russia's demand crises.

Keywords: agribusiness, exports, protectionism, swine production.

Introdução

O peso do setor agrícola na balança comercial brasileira evidencia a importância desse ramo na economia do País. Em 2009, de acordo com dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), o Brasil exportou US\$ 152,252 bilhões, e desse montante US\$ 64,756 bilhões foram originados do *agribusiness*, ou seja, uma participação de 42% das exportações do País (BRASIL, 2010a). A relação entre exportação e importação do agronegócio teve saldo positivo em US\$ 54,9 bilhões, demonstrando a competitividade do Brasil como um *global player* do setor agrícola.

No caso da suinocultura os números também são positivos, pois não ocorre importação do produto. Em 2009 as exportações alcançaram 606,3 mil toneladas de carne in natura, industrializada e miudezas, totalizando um valor de US\$ 1,23 bilhões, segundo números da Associação Brasileira da Indústria Produtora e Exportadora de Carne Suína (ABIPECS, 2010). Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2010) e a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO, 2010), a projeção de consumo médio per capita mundial de carne suína no ano de 2019 deve atingir 23,5 kg, menor que o de aves, previsto em 27,9 kg, e maior que o de carne bovina, estimado em 15 kg para o referido ano. As projeções do Mapa (BRASIL, 2009) também para o ano de 2019 indicam que a carne de frango e a carne bovina são as opções de destaque do consumo dos brasileiros com números perto dos 10 milhões de toneladas, enquanto a carne suína obtém consumo de 3 milhões de toneladas. Outro ponto negativo em relação ao consumo de carne suína é relacionado ao baixo consumo per capita, em torno de 12 kg a 13 kg por ano (ABIPECS, 2010).

Em cada estado brasileiro existem diferenças na produção, exportação e status sanitário. Rio Grande do Sul e Santa Catarina lideram as exportações de carne suína. Com base nos dados do Mapa sobre o item sanitário, Santa Catarina é o único estado livre de febre aftosa sem vacinação, certificado conquistado em 2007, o que demonstra a grande competitividade nesse requisito, não apenas no País, mas também internacionalmente (BRASIL, 2010c). Já os estados do Rio Grande do Sul, do Paraná, de São Paulo, de Mato Grosso do Sul, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro, do Espírito Santo, de Sergipe, da Bahia, do Tocantins, do Acre, de Rondônia, de Mato Grosso e de Goiás e o Distrito Federal são zonas livres de aftosa com vacinação. Cabe ressaltar que o Estado de Roraima e parte do Estado do Pará são classificados como de alto risco. No que se refere à Peste Suína Clássica, doença endêmica na Europa, os estados do Norte e do Nordeste não estão livres da doença, enquanto as demais regiões do País encontram-se livres da doença (BRASIL, 2009).

O status de área livre de aftosa sem vacinação é importante pelo fato de reduzirem-se as medidas protecionistas ligadas à sanidade dos animais, o que dificultaria a exportação de carne suína para mercados internacionais.

São nas normas sanitárias que se verificam os maiores desafios do protecionismo na suinocultura. A preocupação com o tema não é novidade, tendo em vista que em 1913 ocorreu a Convenção Internacional de Defesa Agrícola para estabelecer regulamentação internacional em defesa da agricultura contra pragas em seu decreto nº 11587, promulgado em 1915, segundo o Ministério das Relações Exteriores (BRASIL, 2010b).

Miranda et al. (2004) citam que há grande dificuldade de se julgar a natureza sanitária e fitossanitária impostas por países à entrada de

produtos brasileiros. De fato, os debates nas negociações internacionais transcendem as exigências sanitárias, haja vista que cresce a exigência do consumidor por *food safety* (segurança alimentar) ou por itens relacionados a questões de bem-estar animal.

Com o final do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (Gatt), em 1994, na Rodada do Uruguai, surge a Organização Mundial do Comércio (OMC). O papel desse organismo multilateral é de evitar barreiras protecionistas que limitem o livre comércio global. Temas como subsídios, defesa comercial, salvaguardas e acesso a mercados são alguns dos objetivos da OMC.

Na agricultura, o Acordo sobre Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (Acordo SPS), também erigido na Rodada do Uruguai, trata de temas relacionados à saúde das pessoas, dos animais e das plantas. A aplicação das medidas do acordo SPS em questões subjetivas geram controvérsias quando restritivas à importação.

Mesmo com o surgimento da OMC, o protecionismo se mantém. Em alguns casos cita-se a proteção dos empregos locais e da indústria infante, ou em questões históricas, como a prevenção da fome e da miséria, como citam Contini e Talamini (2004).

Dentre as aplicações das medidas SPS, entram itens que são de relevância para a exportação de carne suína, tais como sanidade animal, resíduos na carne e *food safety*. Todavia, desafios como bem-estar animal e desenvolvimento sustentável são cada vez mais comuns nas medidas protecionistas, servindo como restrição às importações da carne suína brasileira. Mesmo na inconclusa Rodada de Doha, questões ligadas ao desenvolvimento sustentável são fomentadas, tendo em vista a melhor reflexão à causa ambiental.

Segundo Barbosa et al. (2010), tendências ligadas à sustentabilidade e ética, além de pro-

ductos com baixo impacto ambiental e produtos que não sejam associados a maus-tratos aos animais, são importantes na hora da escolha do consumidor. Já no âmbito da OMC, essas novas tendências dos consumidores são de difícil compreensão, fazendo com que o protecionismo ligado à restrição à carne suína cresça, muitas vezes de forma injustificável.

Este artigo tem o objetivo de pesquisar as medidas protecionistas adotadas pela Europa e pela Ásia sobre a carne suína brasileira e as iniciativas das empresas para a adequação dos seus produtos para atender a esses mercados. O artigo faz parte da pesquisa da dissertação de mestrado de Herlon Fernandes, em andamento⁵.

Referencial teórico

O debate sobre protecionismo abarca o dilema entre o livre comércio e o protecionismo, que alteram o curso das negociações internacionais. Tem-se o exemplo das Rodadas de Negociação da OMC, como a Rodada do Uruguai e a Rodada de Doha, que iniciou em 2001, ainda sem conclusão, principalmente pelos embates com foco na agricultura entre os membros de diversos grupos, tais como o Cairns, o G10 e o G20, entre outros.

As vertentes do debate sobre protecionismo estão expostas no “confronto” entre as teorias voltadas para o *laissez-faire* de Adam Smith e a posição sobre a indústria infante de List. O primeiro cita o livre mercado e a mão invisível reguladora. O segundo defende as teorias de proteção da indústria nascente. Smith, que antecedeu List, trouxe à tona a importância do comércio exterior e expõe que o principal benefício de se possuir mercados internacionais para exportação é a venda dos produtos excedentes que não têm demanda (SMITH, 2001). List, com viés voltado para a proteção da indústria local, cita que o protecionismo se justifica com o intuito de proteger a força manufatureira interna (LIST, 1983).

⁵ Essa dissertação tem o título prévio de *Desafios da suinocultura catarinense: protecionismo, novas tecnologias e o mercado europeu*.

Observa-se que o embate entre os autores dá-se entre os séculos 18 e 19, antecedido pelos ideais mercantilistas, cujos principais produtos eram ouro e prata e a manutenção de balança comercial favorável.

Para Krugman (2005), a forma de protecionismo mais comum atualmente é a barreira tarifária, também utilizada como fonte de renda do governo. Segundo o mesmo autor, no início do século 19 o Reino Unido utilizava tarifas para proteger a agricultura da concorrência das importações; entretanto, para Krugman, a importância das barreiras tarifárias teve queda na economia atual, haja vista que os governos utilizam barreiras não tarifárias como instrumento de proteção às empresas locais.

Com posicionamento favorável ao livre comércio, Sidwell (2008) cita que no final da Segunda Guerra Mundial Hong Kong mudou sua economia, anteriormente em pior situação que muitos países africanos, ao adotar políticas estratégicas de livre mercado, abandonando tarifas e outras regulações no comércio internacional.

Para Barral (2002), o protecionismo é entendido como a utilização de medidas visando à modificação de um fluxo comercial, que em geral buscam favorecer produtores nacionais. Do mesmo modo, em um contexto mais específico, de acordo com Locatelli (2002), o protecionismo utiliza-se de instrumentos cada vez mais elaborados e sutis, tendo em vista que as barreiras tarifárias estão sendo substituídas por novas barreiras, as barreiras não tarifárias (BNTs).

Do mesmo modo, Bhagwati (1989) analisa as quedas nas restrições comerciais com o declínio das tarifas. Essas quedas nas tarifas foram interrompidas na década de 1970, e houve afrouxamento no que tange às questões relativas à crescente exposição das barreiras não tarifárias.

Outros autores, como Prazeres (2002), tratam as novas tendências de protecionismo erigido por questões técnicas tendo a denominação de neoprotecionismo. Para a autora, tratam-se de novos mecanismos que utilizam formas mais sofisticadas de proteção não tarifária. Essas bar-

reiras em nada avançam no que se trata de livre comércio, haja vista que instrumentos de política comercial, como subsídios, cotas e tarifas, não estão extintos das negociações internacionais entre os países.

Conforme Magnoli e Serapião (2006), os principais instrumentos de política comercial na economia podem ser classificados da seguinte forma:

Tarifa de importação – forma mais simples de tributação de importados, tem por objetivo principal aumentar o custo de comercialização dos produtos importados, tratando-se de uma medida de proteção aos produtores domésticos. Esse é o meio mais adotado como proteção nas negociações internacionais.

Subsídio à exportação – pagamento realizado pelo governo às empresas exportadoras, mecanismo que reduz o preço de exportação, tornando o produto competitivo no mercado internacional.

Cotas de importação – restrições quantitativas à importação de determinado produto. Em geral, pode-se estabelecer cotas para serem distribuídas entre países ou empresas.

Restrição Voluntária de Exportação (RVE) – é resultado de negociação entre governo e o setor privado do país importador, na qual se estabelece o volume aceito para importação de determinado produto. Diferencia-se da cota por ser instrumento não oficial, onde as empresas exportadoras obedecem para não sofrerem com barreiras restritivas.

Outras barreiras – pode-se citar ainda os outros instrumentos comerciais, tais como exigências de conteúdo nacional, crédito subsidiado à exportação, compras governamentais e dificuldades burocráticas.

No caso da suinocultura brasileira, são impostas barreiras de diferentes categorias acima relacionadas, desde tarifas, cotas (impostas especialmente pela Rússia), e barreiras relacionadas a bem-estar animal e resíduos, entre outros. As empresas sofrem as mais variadas

demandas, exigindo que a cadeia produtiva de suínos faça adaptações nos seus processos visando à exportação do produto.

Ponto crucial para a exportação de carne suína além-mar, a sanidade dos animais é o item mais citado pelas empresas pesquisadas para o presente artigo, sendo essa questão utilizada como barreira para a venda em muitos mercados. Diante disso, o Acordo SPS, criado na Rodada do Uruguai, permite aplicação de restrições ao livre comércio quando os assuntos levantados são relativos à saúde humana, animal e vegetal (JANK; THORSTENSEN, 2005). Conforme esses autores, são dois os fatores que justificam atenção quanto ao Acordo SPS da OMC:

- A velocidade dos impactos de uma medida SPS.
- A importância de se comprovar que a medida é necessária para garantir os objetivos legítimos de proteção à vida e à saúde humana, vegetal e animal.

Todavia, mesmo que as justificativas sejam de interesse do consumidor do país comprador, o Acordo SPS dá margem para que países usem os instrumentos como forma de proteção à economia doméstica, dificultando a entrada de produtos estrangeiros.

Metodologia

Esta pesquisa seguiu uma metodologia que pode ser classificada como exploratória, empírico-analítica e indutiva. As abordagens empírico-analíticas apresentam em comum a utilização de técnicas de coleta e tratamento e análise de dados marcadamente quantitativa. Na abordagem indutiva, parte-se do particular e coloca-se a generalização como um produto posterior do trabalho de coleta de dados particulares e privilegiam-se estudos práticos. Têm forte preocupação com a relação causal entre variáveis. A abordagem exploratória adota a busca de mais informações sobre certo assunto. Possui planejamento flexível e é indicada quando se tem pouco conhecimento do assunto. Formula problemas e hipóteses para estudos posteriores.

De acordo com Gil (1994), as pesquisas exploratórias envolvem levantamento bibliográfico e documental, entrevistas e estudos de caso.

Foram utilizados dados secundários e primários, sendo os dados primários obtidos por meio de entrevistas com quatro empresas de grande porte que exportam carne suína para diferentes mercados. Os questionários aplicados nas quatro empresas foram semiestruturados com as seguintes questões:

- a) Quais as barreiras encontradas para a venda de carne suína no mercado europeu?
- b) Quais as barreiras encontradas para a venda de carne suína no mercado asiático?
- c) Quais as medidas tomadas pelas empresas visando à adequação nos temas ligados às restrições (bem-estar animal, rastreabilidade, etc.)?

As perguntas do questionário foram elaboradas para que as quatro empresas respondentes selecionassem as três medidas protecionistas adotadas pelos países de acordo com a região geográfica (Europa ou Ásia). Já nas questões relativas às melhorias adotadas pelas empresas, as perguntas foram abertas, para que as empresas tivessem mais liberdade para explicar as adequações aos mercados.

Os dados secundários referem-se à exportação de carne suína in natura obtidos dos relatórios anuais da ABIPECS.

Por fim, as conclusões foram elaboradas a partir da análise conjunta dos dados primários e dos dados secundários, para que fossem mais bem explicadas com base em todos os instrumentos utilizados na pesquisa.

Números da exportação da carne suína por destino

A grande dependência do mercado russo fica evidente e torna o setor vulnerável às constantes instabilidades desse cliente, como pode

ser verificado na Figura 1. A abertura da Rússia para a exportação brasileira de carne suína deu-se no ano 2001 e esse país rapidamente tornou-se o maior importador da carne brasileira. Além da instabilidade, o governo russo recentemente apontou para a sua autossuficiência em proteína animal, inclusive na carne suína. Nota-se queda nas exportações para a Rússia a partir de 2005, com o surgimento de foco de aftosa nos estados do Paraná e Mato Grosso. Além da questão sanitária este país impôs cotas a partir do ano de 2004 indicando a instabilidade deste cliente.

Conforme pode ser verificado na Figura 1, além da Rússia, outro importante importador da carne suína brasileira é Hong Kong. Ucrânia e Cingapura aparecem em seguida. Na América do Sul os principais importadores são Argentina e Uruguai, mas com números muito abaixo das importações dos países citados anteriormente.

Mesmo com a crise mundial iniciada em 2008, a quantidade exportada não foi afetada em grau considerável. Com relação ao surgimento da Gripe A (H1N1), algumas empresas pesquisadas indicaram que as quedas foram momentâneas e não impactantes nos volumes exportados. Em outras empresas, houve queda de 20% no volume vendido para a Rússia.

Com alto consumo per capita, China, Coreia do Sul e México, além de imporem barreiras sanitárias, também aplicam tarifas nos produtos importados. Ganham importância os acordos bilaterais que, além de liberar a importação de alguns países, ainda reduzem as tarifas para melhorar o fluxo do comércio.

Resultados das barreiras e adequação das empresas

Neste item serão apresentados os resultados obtidos na pesquisa realizada com as empresas exportadoras de carne suína sobre as medidas adotadas por elas para superar o protecionismo e as barreiras que dificultam o acesso aos mercados europeu e asiático.

Protecionismo na Europa e Ásia

Novas formas de protecionismo inseridas nas negociações internacionais trazem desafios constantes para a suinocultura. No que se refere ao bem-estar animal, a Europa assinalou que a partir de 2013 não aceitará mais a utilização de gaiolas (SUINOCULTURA INDUSTRIAL, 2010). No documento intitulado *Food 2030* (FOOD..., 2010), a Grã-Bretanha cita que até 2030 pretende adotar em suas cadeias agrícolas padrões de

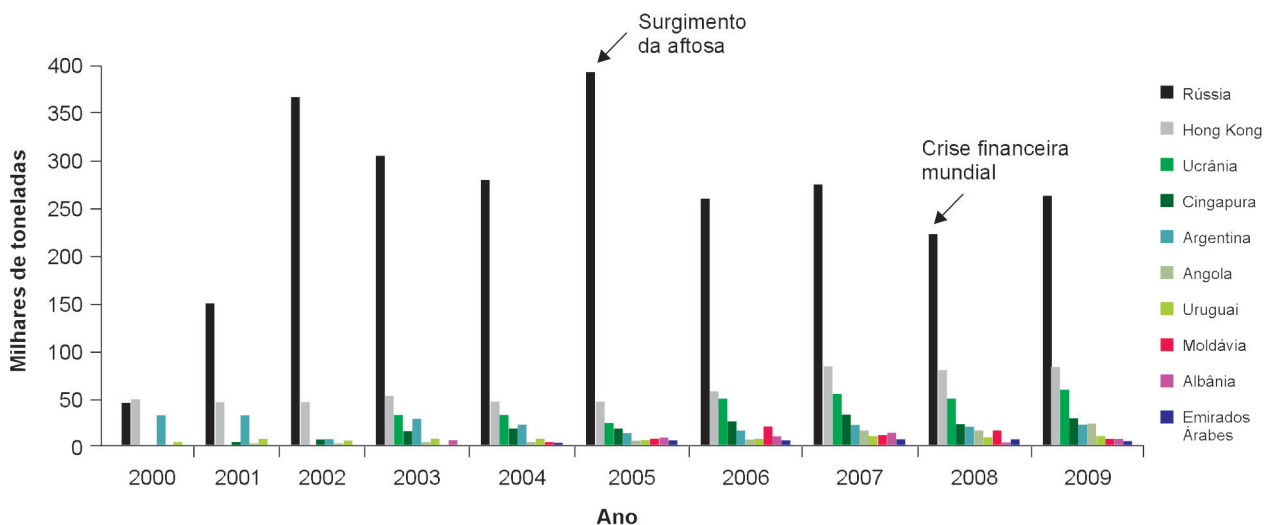


Figura 1. Exportações brasileiras de carne suína in natura entre 2000 e 2009 (em milhares de toneladas).

Fonte: Abipecs (2010).

bem-estar animal nas indústrias, embora a região já seja referência mundial nesse item. As Figuras 2 e 3 mostram as principais medidas protecionistas impostas pelos mercados europeu e asiático citadas pelas empresas pesquisadas, respectivamente, evidenciando que as barreiras tarifárias, embora aplicadas na carne suína brasileira, não são os itens mais lembrados pelas empresas exportadoras que responderam ao questionário.

Conforme a Figura 2, o mercado europeu adota restrições no que tange a questões relacionadas a sanidade, resíduos, rastreabilidade e bem-estar animal, de acordo com a maioria das respostas das empresas na presente pesquisa. Sobre a sanidade, a competitividade da carne suína brasileira demonstra excelência, haja vista que, em relação à Peste Suína Clássica, a Europa possui diversos casos, enquanto grande parte dos estados brasileiros são considerados livres da doença. Em uma das empresas entrevistadas foi citado o item *food safety* (segurança alimentar) como elemento importante para a abertura do mercado europeu.

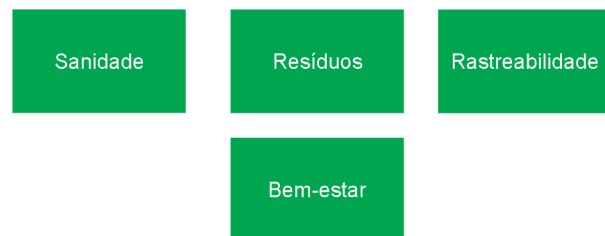


Figura 2. Itens prioritários para abertura de mercado europeu.

Em relação à Febre Aftosa, Santa Catarina, como já citado, é área livre sem vacinação, fruto do trabalho conjunto entre a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), o Mapa, empresas privadas, associações e criadores.

Quanto à presença de resíduos, foi registrado no relatório da última missão europeia a exigência de se eliminar a ractopamina da carne suína. Nas respostas obtidas pelas empresas,

questões como *food safety* são citadas visando ao bem-estar dos consumidores dos países importadores, bem como a implementação da rastreabilidade para identificar a origem e o percurso dos animais no processo produtivo.

As diferenças entre os mercados europeu e asiático estão principalmente ligadas ao item bem-estar animal, haja vista que sanidade, rastreabilidade e controle de resíduos são citados como sendo prioritários em ambas as regiões. No que tange a meio ambiente, uma grande empresa exportadora considerou o adequado destino dos dejetos como sendo um dos elementos mais importantes para o mercado asiático, tendo em vista que a cultura local dá ênfase para tal quesito (Figura 3).



Figura 3. Itens prioritários para abertura de mercado asiático.

Medidas tomadas pelas empresas para adequação aos mercados

Neste tópico são apresentadas as diferentes medidas tomadas pelas empresas, cada uma em suas particularidades, na adequação em suas plantas. Sendo o mercado europeu o passaporte para a maioria dos mercados mundiais, foram selecionados os itens bem-estar animal, resíduos e rastreabilidade para o estudo das adequações.

Como mostra a Figura 4, as empresas tomam diferentes medidas na adequação ao bem-estar animal, tais como climatização de granjas, redução de stress, forração de pisos, treinamentos com ONGs especializadas, além do cada vez mais importante abate humanitário. As empresas adotam diferentes medidas, cada empresa com sua particularidade, como já citado.

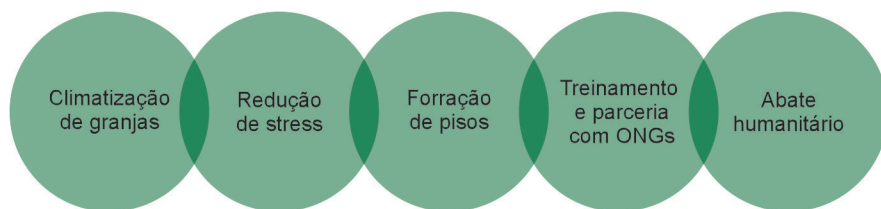


Figura 4. Adequação das empresas no item bem-estar animal em suínos.

As normas relacionadas ao bem-estar animal não são novas e na Europa existem desde a década de 1970. Diante da pressão dos consumidores, empresas e governos tentam adaptar leis e produtos a favor dos direitos dos animais. O Comitê Brambell, citado por Ludtke (2010), cita as cinco liberdades adotadas mundialmente para avaliação do bem-estar dos animais, que seguem:

- Livres de sede, fome e má nutrição.
- Livres de desconforto.
- Livres de dor, injúria e doença.
- Livres para expressar seu comportamento normal.
- Livres de medo e stress.

Para Azevedo (2006) a pressão pública em direção ao bem-estar dos animais está crescendo mundialmente, e a procura é crescente pelos animais criados, manejados, transportados e abatidos com uso de práticas mais humanitárias. Porém, esse ainda não é um fenômeno global. A percepção humana pode ser variável, modificada pelos aspectos da sociedade, dependendo da geografia e das culturas locais (WHITTEMORE, 1996). No presente estudo ficou evidente a pressão maior pelo mercado europeu sobre as questões voltadas ao bem-estar dos animais, diferente da Ásia, onde, de acordo com os dados obtidos na pesquisa, esse quesito não foi item prioritário para a abertura do mercado asiático.

Outra fonte de restrição para a importação de carne suína por países europeus e asiáticos foram os resíduos. Da mesma forma, a rastreabilidade também é elemento fundamental para possibilitar exportações para os dois mercados estudados. A rastreabilidade, segundo Luis et al. (2006), permite registrar e tornar disponível to-

das as informações, desde pontos como origem e manejos sanitário e alimentares dos animais do nascimento até o abate. Ainda segundo esses autores, a rastreabilidade é ferramenta que fornece maior segurança ao consumidor.

Conforme a Figura 5, as adequações, no que tange a rastreabilidade e controle de resíduos, também são de acordo com a particularidade de cada empresa, e os resultados foram: implementar a rastreabilidade semelhante ao mercado europeu, adotar controle de resíduos e seguir as legislações dos mercados compradores.

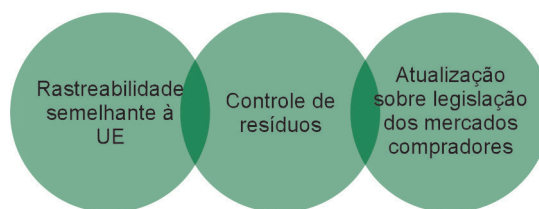


Figura 5. Adequação das empresas nos itens rastreabilidade e controle de resíduos.

O controle de resíduos tornou-se importante elemento que o Mapa adotou em sua Instrução Normativa nº 8, aprovando o controle de resíduos e contaminantes em carnes bovina, suína, de aves e equina, entre outros itens.

Considerações finais

As exportações de carne suína brasileira tem a Rússia como principal mercado comprador. A elevada dependência desse mercado torna-se um ponto negativo para o setor, dada a instabilidade das compras dos russos. O desafio imposto é a conquista de novos mercados, como a abertura do mercado europeu e de

outras economias na Ásia. Porém, a conquista desses mercados dá-se em ambiente de extrema competição internacional, onde as medidas protecionistas, por meio de barreiras não tarifárias, colocadas cada vez com mais frequência, reduzem o papel da OMC como facilitadora do livre comércio.

Na busca de tornar-se um verdadeiro *global player*, o Brasil possui na agricultura um dos segmentos mais competitivos. As conquistas alcançadas no campo da sanidade, com origem no trabalho do Mapa e demais empresas públicas e privadas, muitas vezes não são suficientes para a abertura de mercados.

Mesmo diante do Acordo SPS, efetuado na Rodada do Uruguai, as medidas impostas por diferentes países sobre normas sanitárias contra a carne suína são muitas vezes injustificadas. Por exemplo, Santa Catarina não exporta carne suína para a Europa, mesmo sendo área livre de aftosa sem vacinação.

Com o baixo consumo per capita de carne suína no País, a exportação dessa carne é importante geradora de lucros e faz com que o mercado internacional seja importante. Além do desafio de abrir mercados, a suinocultura brasileira também deve buscar meios de aumentar o consumo no mercado doméstico.

No que se refere a barreiras, a Europa tem como principais restrições à compra da carne suína do Brasil os itens ligados a bem-estar animal, resíduos, *food safety*, rastreabilidade e sanidade, ao passo que o mercado asiático trata de questões como sanidade, rastreabilidade, dejetos e resíduos.

Por fim, as adequações que as empresas estudadas realizaram no campo do bem-estar estão ligadas a redução de stress, abate humanitário, treinamento e climatização, entre outros, enquanto as medidas tomadas sobre rastreabilidade são seguidas proximamente às normas da União Europeia, além de se manter uma atualização sobre a legislação nos mercados compradores.

Referências

ABIPECS. Associação Brasileira da Indústria Produtora e Exportadora de Carne Suína. **Estatísticas de Mercado Externo de Carne Suína**. Disponível em: <<http://www.abipecs.org.br/pt/estatisticas/mercado-externo/destinos.htm>> Acesso em: 2 mar. 2010.

AZEVEDO, L. C. de. Bem-estar animal e resultados de auditorias em frigoríficos. In: CONTRERAS-CASTILLO, C. J. **Qualidade da carne**. São Paulo: Varela, 2006. 240 p.

BARBOSA, L.; MADI, L.; TOLEDO, M. A.; REGO, A. R. **As tendências da alimentação**. São Paulo: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, 2010. Disponível em: <http://www.brasilfoodtrends.com.br/Brasil_Food_Trends/index.html>. Acesso em: 10 maio 2010.

BARRAL, W. **O Brasil e o protecionismo**. São Paulo: Aduaneiras, 2002.

BHAGWATI, J. N. **Protecionismo versus comércio livre**. Rio de Janeiro: Nórdica, 1989. 112 p.

BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Projeções do Agronegócio Brasil 2009/2019**. Brasília, DF, 2009. 48 p.

BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Série histórica da carne suína 1997-2009**. Brasília, DF, 2010a. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/>>. Acesso em: 5 abr. 2010a.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Convenção Internacional de Defesa Agrícola para estabelecer regulamentação internacional em defesa da agricultura contra pragas**. Brasília, DF, 2010b. Disponível em: <<http://www2.mre.gov.br/dai/agripec.htm>>. Acesso em: 20 maio 2010b.

BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Classificação de risco para febre aftosa e zona livre**. Brasília, DF, 2010c. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/pls/portal/docs/page/mapa/programas/area_animal/pnefa_novo/mapas_AFTOSA/classifica%c7%c3o_risco_dezembro_2009.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2010c.

CONTINI, E.; TALAMINI, D. Barreiras da união européia para a importação de produtos de suínos e aves do Brasil. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE AVES E SUÍNOS, 3., 2004, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: Avesui, 2004. 28 p.

FOOD strategy 2030. Disponível em: <<http://www.defra.gov.uk/foodfarm/food/pdf/food2030strategy.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2010.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

JANK, M.; THORSTENSEN, V. **O Brasil e os grandes temas do comércio Internacional**. São Paulo: Aduaneiras, 2005.

KRUGMAN, P. R.; OBSTFELD, M. **Economia internacional: teoria e política**. 6. ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2005. 558 p.

LIST, F.; HODGSKIN, T. **Sistema nacional de economia política**. São Paulo: Abril Cultural, 1983. 338 p.

LOCATELLI, L. A proteção ao consumidor como uma barreira ao livre comércio. In: BARRAL, W. **O Brasil e o protecionismo**. São Paulo: Aduaneiras, 2002.

LUDTKE, C. Bem-estar animal: qualidade ética da carne. **Revista Agroanalysis**, São Paulo: FGV, 2010.

LUIS, R. M. V.; MOREIRA, J.; NORKUS, E.; CERQUEIRA, A. A. Rastreabilidade de carnes do produtor ao consumidor. In: CONTRERAS-CASTILLO, C. J. **Qualidade da carne**. São Paulo: Varela, 2006. 240 p.

MAGNOLI, D.; SERAPIÃO JUNIOR, C. **Comércio exterior e negociações internacionais: teoria e prática**. São Paulo: Saraiva, 2006.

MIRANDA, S. H.; CUNHA FILHO, J.; BURNQUIST, H. L.; CAMARGO, G. Normas sanitárias e fitossanitárias: proteção ou protecionismo? **Informações Econômicas**, São Paulo, v. 34, n. 2, 2004, 11 p.

OECD. Organização para Cooperação e

Desenvolvimento Econômico; FAO. Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação. **Agricultural Outlook 2010-2019**. 2010. Disponível em: <http://www.fao.org.br/download/OECDFAO_AgriculturalOutlook20102019.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2010.

PAZERES, T. L. **Comércio internacional e neoprotecionismo: as barreiras técnicas na OMC**. 2002. 421 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2002.

SIDWELL, M. **Unfair trade**. London, UK: Adam Smith Institute, 2008. Disponível em: <http://www.adamsmith.org/images/pdf/unfair_trade.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2010.

SMITH, A. **Uma investigação sobre a natureza e causas da riqueza das nações**. Curitiba: Hemus, 2001, 514 p.

SUINOCULTURA INDUSTRIAL. Europa confirma proibição de gaiolas para matrizes suínas em 2012. Disponível em: <<http://www.suinoculturaindustrial.com.br/PortalGessulli/WebSite/Noticias/europa-confirma-proibicao-de-bgaiolasb-para-matrizes-suinas-em-2012>>. Acesso em: 26 maio 2010.

WHITTEMORE, C. T. **Ciencia y práctica de la producción porcina**. Zaragoza: Acribia, 1996. 647 p.